



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Concede Título de Cidadania Sergipana ao
Doutor Otávio Augusto Bastos Abdala, Juiz de
Direito do Tribunal de Justiça de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e que a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadania Sergipana ao **Doutor Otávio Augusto Bastos Abdala**.

Art. 2º – A Assembleia Legislativa deve fazer, em Sessão Especial a entrega do Diploma correspondente ao Título de Cidadania, concedido na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 12 de junho de 2024.

Justificativa em Anexo

**DOUTOR SAMUEL
Deputado Estadual**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

JUSTIFICATIVA

Nos termos da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005, apresento o presente Projeto de Resolução com a finalidade de homenagear o Excelentíssimo Senhor Otávio Augusto Bastos Abdala, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Sergipe.

Nascido em 09 de fevereiro de 1982, na cidade de Salvador, estado da Bahia. Formado em Direito pela Universidade Federal da Bahia em 2005 e Especialista em Direito Administrativo pela Associação Educacional Unyhana em 2006.

Atuou como Técnico Bancário da Caixa Econômica Federal – 03/2001 a 06/2001; Auxiliar Administrativo no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – 05/2004 a 11/2005; Assessor de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - 01/2006 a 03/2006; Procurador do Estado de Goiás – 04/2006 a 08/2007; Procurador do Município de Salvador/BA – 08/2007 a 03/2009.

Em 03 de março de 2009 tomou posse como Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Atuou como Juiz Substituto nas comarcas de Aracaju, Arauá, Barra dos Coqueiros, Boquim, Campo do Brito, Carmópolis, Cristinápolis, Frei Paulo, Gararu, Itabaiana, Itabaianinha, Itaporanga d’Ajuda, Estância, Japarutuba, Lagarto, Malhador, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora do Socorro, Propriá, Poço Redondo, Poço Verde, Porto da Folha, Riachuelo, São Cristóvão, Simão Dias e Tobias Barreto.

Presidiu eleições municipais em 2012 (Itabaianinha), 2016 (Umbaúba) e 2020 (Nossa Senhora das Dores).

Como titular, assumiu a comarca de Poço Verde em 27 de setembro de 2016, sendo removido, em 15 de março de 2019, para a 2ª Vara Cível e Criminal da comarca de Nossa Senhora das Dores, onde atualmente exerce suas atividades.

Atua, ainda, como Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe desde 13 de novembro de 2020, sendo escolhido pelo seu conhecimento multidisciplinar (jurídico e tecnologia).

Seus relevantes serviços prestados nas comarcas nas quais desenvolveu sua atividade como Juiz de Direito e sua trajetória de vida são critérios justos e inegáveis para concessão de Título de Cidadão Sergipano.

Diante do exposto, rogo aos Nobres Colegas o apoio e aprovação deste Projeto de Resolução de Concessão de Título de Cidadania.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 12 de junho de 2024.

DOUTOR SAMUEL
Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 12/06/2024 13:20

Checksum: **14847946D7E53896F1BBDE31F46EF4364151E379611297E6C747C1C40519FA83**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.